



Câmara Municipal de Várzea Paulista



DESPACHO

Procuradoria Jurídica

Vistos.

1. Nos termos do art. 151, § 2º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, *"as proposições que versarem sobre matérias orçamentárias deverão ser encaminhadas diretamente à Diretoria Financeira para a emissão de parecer e, posteriormente, à Procuradoria Jurídica."*
2. O presente Projeto de Lei, versando sobre matéria orçamentária, foi encaminhado concomitantemente à Diretoria Financeira e à Procuradoria Jurídica.
3. Assim, **devolvo os autos à Secretaria, solicitando nova remessa após a apresentação do Parecer pela Diretoria Financeira.**

Várzea Paulista, 02 de setembro de 2025.

Rafael Ribeiro Silva

Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Várzea Paulista
São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0306R57P4XJ4V049>, ou vá até o site <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0306-R57P-4XJ4-V049



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Despacho Nº 631/2025 ao Projeto de Lei Nº 52/2025, Protocolo:8659/2025 pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0306R57P4XJ4V049>, ou vá até o site <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento - 0306-R57P-4XJ4-V049